



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 433, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3960-25/09/2026

“Concede Abono de Permanência a servidor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o Requerimento da servidora Emy Maria de Rezende dos Anjos, datado de 18 de Setembro de 2026.

Considerando a Declaração do Diretor Executivo da PREVIMAR, Sr. Luzimar Inocência da Costa, datada de 18 de Setembro de 2026.

Considerando o § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003.

Considerando o § 6º do Art. 12 c/c Art. 46 da Lei Municipal 2575/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, nos termos do § 1º do art. 3º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 5º do art. 2º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Servidora **EMY MARIA DE REZENDE DOS ANJOS**, exercendo o cargo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 23 de Setembro de 2026.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 21 de Setembro de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal